companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

LI CSS 0500/19

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS SUDESTE — REV, DA UNIDADE DE NEGÓCIO VALE DO PARAÍBA — RV, DA DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS — R

ESCLARECIMENTOS nº 7

Em resposta a solicitação de esclarecimentos formulados por empresa interessada, a SABESP reproduz as questões suscitadas:

Pergunta 1 a); b); c) e d)

1a): O coordenador deve ter dedicação exclusiva para este contrato?

- **1b)** Esse mesmo profissional poderá estar alocado na sede da empresa participante da proposta, nosso entendimento está correto?
- **1c)** Seus custos deverão estar diluídos na composição de preço dos relatórios? Nosso entendimento está correto?
- **1d)** No item 3 "Considerações Gerais, a gerenciadora deverá manter um escritório central.... " os custos desse escritório deverão estar diluídos na remuneração dos relatórios? nosso entendimento está correto?

Resposta 1a): Sim. Deverá ter dedicação exclusiva para este contrato, assim como o responsável técnico.

Resposta 1b): Sim, seu entendimento está correto. Vide página 21, item 3.2 do Edital.

Resposta 1c): Os custos foram diluídos parte nos preços dos relatórios e parte nos coeficientes de fiscalização.

Resposta 1d): Os custos foram diluídos parte nos preços dos relatórios e parte nos coeficientes de fiscalização.

São Paulo,12agosto de 2019 Departamento de Licitações de Serviços - CSS